

EXTRAORDINÁRIA

Aprovada na Câmara contratação temporária de 25 médicos

>> Marcos Figueiró
Assessoria de Imprensa

Por unanimidade os vereadores tangaraenses aprovaram o Projeto de Lei 022/2014 que cria cargos e vagas para que o Município de Tangará da Serra faça a contratação de médicos. O projeto, de autoria do Poder Executivo, foi aprovado com emenda apresentada pelos vereadores Rogério Silva (PROS), Azenate Carvalho (PMDB) e Luiz Henrique Barbosa Matias (PTB).

As contratações dos médicos, segundo texto do projeto eram de caráter emergencial e,

segundo o Executivo, expiram em 28 de fevereiro. Uma situação de extrema necessidade.

Na justificativa do projeto, o Executivo lembrou que foi realizado concurso público de provas para os cargos, mas apenas um médico pediatra participou do certame e foi aprovado, quando a necessidade do Município era de dois pediatras. Além disso, foram ofertadas doze vagas para médicos de 20 horas, para atuarem na Atenção Básica, entretanto, apenas oito candidatos foram aprovados. E foi ofertada uma vaga para médico ginecologis-

ta, porém, não houve candidato aprovado. Outro problema relatado é que no processo seletivo (edital complementar), realizado pelo Município, não houve nenhum candidato inscrito para o cargo de médico clínico geral plantonista.

OS CARGOS – Pelo texto aprovado pelos vereadores ficam criadas duas vagas de cardiologista (20h), duas de cirurgião (40h), duas de ortopedista (20h), uma vaga de pediatra (30h), 15 vagas de médico plantonista (12h), uma de psiquiatra (10h) e uma de médico ultrassonografia (20h).



Por unanimidade os vereadores tangaraenses aprovaram o Projeto de Lei 022/2014

AÇÃO DO MPE

Bens de ex-prefeito de Tangará da Serra são bloqueados

>> Clênia Goreth
Assessoria MPE-MT

Foi decretada na última quarta-feira, dia 26, a indisponibilidade de bens do ex-prefeito de Tangará da Serra, Júlio César Davoli Ladeia, e de mais sete pessoas. A decisão judicial atende ao pedido liminar efetuada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso em ação civil pública por ato de improbidade administrativa que questiona a legalidade de dois contratos firmados entre o município e a Oscip - Centro Integrado e Apoio Profissional (CIAP).

Além do ex-prefeito, também tiveram os bens bloqueados: Ângela Joana Cesar Dedoja Louret,

ex-secretária de Assistência Social; Mário Lemos de Almeida, ex-secretário de Saúde; Eriko Sandro Soares, Gustavo Porto Franco Piola, Dinocarme Aparecido Lima, Elzira Vergínia Mariani G. Martins e Vergínia Aparecida Mariani.

De acordo com a decisão, o montante de bens bloqueados pela Justiça varia de R\$ 568, 4 mil a 2,7 milhões. Consta na ação do MPE, que os contratos foram efetivados entre os meses de agosto de 2008 a junho de 2009, com previsão de repasses no valor inicial global de R\$ 2.244.618,48, além dos aditivos que resultaram no montante de R\$ 314.008,94.

Os acusados causaram dano ao erário e violaram princípios da



Os acusados causaram dano ao erário

administração pública, porque dispensaram indevidamente licitação para a contratação de pessoa jurídica que prestou serviços públicos que sequer necessitavam de intermediação por terceira

pessoa, além de terem realizado, ilegalmente, aditivos contratuais sem justificativa que aumentaram as despesas do contrato sem o consequente aumento do serviço, diz um trecho da ação do MPE.

ESCÂNDALO DA SAÚDE

Ação aponta falta de fiscalização do poder público

>> JusBrasil

Conforme o promotor de Justiça Renee do Ó Souza, o Centro Integrado e Apoio Profissional foi contratado pelo município de Tangará da Serra, sem a realização de licitação, para execução de projetos de ações compartilhadas da assistência social e para o desenvolvimento das ações do Samu.

Para firmar termo de parceria com Oscip, o poder público deve realizar licitação ou seleção, visando aferir a qualificação técnica, econômica e financeira da entidade, com a análise de aspectos pertinentes à experiência, credibilidade e capacidade técnica mínima exigível à consecução do termo de parceria, destacou o promotor

de Justiça.

À luz da Constituição Federal, não se pode conceber que organizações não-lucrativas, que venham a assumir a qualificação de OSCIP, estejam livremente autorizadas a receber considerável repasse de recursos públicos, sem a necessidade de se submeter a qualquer procedimento licitatório, especialmente nos casos em que explorem comum atividade econômica, acrescentou.

Na ação, o representante do Ministério Público também apontou a falta de fiscalização por parte do poder público em relação aos serviços contratados, ausência de justificativa plausível para a contratação, existências de vários aditivos e realização de pagamentos não previstos em contrato.



Tangará Cartuchos

Sempre deixando a melhor impressão.

Formatação de Computadores - Manutenção de Impressoras

- Crachás e PVC
- Cópia de Chaves
- Encadernação
- Carimbos
- Xerox
- Recarga de Toners e Cartuchos
- Cartuchos Originais e Compatíveis
- Impressão em preto e colorido

Super Promoção
Toner Novo
Black R\$ 40,00

3326-9683

Rua Manoel Dionísio Sobrinho, 255W - Centro - Tangará da Serra-MT



VIVENDA

CONSTRUÇÕES

CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL: EQUIPE ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO

Faça já um orçamento
65 3326-7818 - 9682-5093
J. E'ler de Barros
CNPJ: 36.952.382/0001-65
Rua Júlio Martines Benevides, 611-S - Sala 3

Com Fino Acabamento e Referência